

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão (CSC) da Câmara Municipal de Macapá tem como objetivo informar o cidadão sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Em resumo, a CSC é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pela instituição.

Na Câmara Municipal de Macapá, a CSC é elaborada, revisada e publicada sobre a coordenação da Secretaria de Comunicação Social.

A Câmara Municipal de Macapá

A Câmara de Vereadores exerce o Poder Legislativo no Município. No caso da Cidade de Macapá, por força das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica, o Parlamento é composto por 23 Vereadores eleitos. Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

O Plenário da Câmara, composto pela reunião dos vereadores em exercício, é o Órgão Deliberativo soberano do Poder Legislativo Municipal. Cabe à Câmara, com sanção do prefeito, dispor sobre as matérias de competência do município. A Câmara também possui a função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, além de deliberar sobre assuntos de sua competência privativa, como organizar seus serviços internos e conceder homenagens a pessoas que tenham prestado serviços relevantes à cidade. As Reuniões Ordinárias são abertas à comunidade e acontecem todas as terças e quintas-feiras, com início às 9h00, no Plenário Stephan Houat, localizado na sede do Palácio Janary Nunes.

O Poder Legislativo é o poder-símbolo do regime democrático representativo. Nele encontram-se representados diferentes segmentos sociais e seus membros são escolhidos pela população. O conceito de

representatividade, que pode parecer demasiado abstrato, se torna visível nas cidades, onde o Poder Legislativo é exercido pelos Vereadores nas dependências das Câmaras Municipais. Nestes locais, os munícipes têm contato com seus representantes e podem se expressar, fazer suas reivindicações, sugestões, ou seja, exercer sua cidadania.

No Município de Macapá não é diferente, os representantes do Poder Legislativo exercem a função de porta-vozes das demandas da comunidade, além de cumprir seus papéis de legisladores e fiscalizadores do Poder Executivo Municipal. Em seus mandatos, os Vereadores têm força para buscar alternativas e abrir portas para as soluções das demandas que se apresentam. Estas demandas têm movimento dinâmico e ininterrupto e são acompanhadas pelos vereadores que avaliam, ou apresentam propostas, com o intento de gerenciar o presente e planejar o futuro da sociedade macapaense.

Atualmente, a Câmara de Macapá está na 13ª Legislatura, inserindo-se no contexto de consolidação da democracia e progresso municipal como peça fundamental e imprescindível ao exercício da cidadania pela sociedade macapaense.

Composição da Mesa Diretora – 1º Biênio 2021/2022 e 2º Biênio 2023/2024

Marcelo Dias

Presidente

Gian do Nae

1º Vice-Presidente

Cláudio Góes

2º Vice-Presidente

Claudiomar Rosa

1ª Secretário

Carlos Murilo

2º Secretário

REUNIÕES PLENÁRIAS

A Câmara Municipal de Macapá possui 06 (seis) tipos de reuniões: Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, Solenes, Secretas e Itinerantes.

Ordinárias – São as sessões regulares, realizadas às terças e quintas-feiras, a partir das 9h00, na quais ocorrem as discussões e votações de temas e projetos de interesse da população. (As Reuniões Ordinárias serão realizadas as terças e quintas-feiras, com início às 9h00 (nove) horas e terão duração máxima de 5h (cinco horas), salvo deliberação em contrário do Plenário).

Extraordinárias – A Câmara Municipal, quando necessário, reúne-se extraordinariamente durante o recesso para analisar projetos, podendo, em caso de urgência ou de interesse público relevante, ser convocada sessão extraordinária também no período ordinário. (A Câmara reunir-se-á extraordinariamente, para deliberar sobre matéria de interesse público relevante e urgente ou quando houver excesso de projetos a serem apreciados).

Especiais – As sessões especiais destinam-se a promover reunião relacionada com o interesse público, também chamada de **Audiência Pública**. As sessões especiais têm a duração necessária ao seu objetivo. (As reuniões especiais deverão tratar de matérias de interesse do Município ou assunto relevante, convocadas pelo Presidente, mediante requerimento subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e aprovada pelo Plenário).

Solenes – As sessões solenes destinam-se a comemorações ou a homenagens e nelas poderão usar a palavra os oradores convidados e as lideranças de bancadas. As sessões solenes serão convocadas pela Mesa ou por deliberação da maioria absoluta do Plenário, para o fim específico que lhe for determinado. (As reuniões solenes destinam-se a instalação da Câmara, posse de Agentes Políticos, entrega de Título Honorífico e outras honrarias, bem como para homenagear datas históricas, personalidades e outros eventos de especial relevância).

Secretas – As reuniões secretas serão realizadas quando existir motivo relevante de preservação do decoro parlamentar, por requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, o qual dependerá de 2/3 (dois terços) para sua aprovação.

Itinerantes – As Reuniões Itinerantes substituem as Reuniões Ordinárias, por ato discricionário ou interesse público, ficando a critério da Presidência da Mesa serem realizadas em data e horário diverso das estabelecidas para as Reuniões Ordinárias.

ATIVIDADE PARLAMENTAR

Funções do Vereador - Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário. **As proposições, ou proposituras, são de vários tipos:**

Projeto de Emenda à Lei Orgânica - Visa alterar a Lei Orgânica. Pode ser apresentada por vereadores, através da assinatura de, no mínimo, um terço deles; pelo prefeito. (A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta de 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores e pelo Prefeito Municipal).

Projeto de Lei Complementar - Trata-se de matéria complementar à Lei Orgânica Municipal e necessita de análise de uma Comissão Permanente. (Regulamentar assuntos específicos, quando expressamente determinado na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município).

Projeto de Lei Ordinária - É a proposição que disciplina assunto da competência do Município. Está sujeita à aceitação do Prefeito que pode concordar, transformando em lei, ou discordar, apresentando Veto ao Projeto. A maioria das leis provém de Projeto de Lei Ordinária ou simplesmente, Projeto de Lei. (Norma Jurídica que trata de qualquer matéria pertinente à competência legiferante do ente federativo que a edita, desde que não reservada a outra espécie).

Projeto de Resolução - Também é proposição de assunto de exclusiva competência do Legislativo Municipal, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno. (A resolução destina-se a regular matéria político-administrativa de competência privativa da Câmara, que produza efeitos internos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito Municipal).

Projeto de Decreto Legislativo - Disciplina assunto de exclusiva competência do Legislativo Municipal, que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito. (O Decreto Legislativo destina-se a regular matéria de competência privativa da Câmara, que produza efeitos externos, não dependendo de sanção ou veto do Prefeito).

Proposta de Emenda à Constituição do Estado – A Constituição poderá ser emendada mediante proposta: de um terço, no mínimo, dos Deputados Estaduais; pelo Governador do Estado; de mais da metade das Câmaras Municipais do Estado, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa

de seus membros; de cidadãos, mediante iniciativa popular assinada, no mínimo, por um por cento dos eleitores do Estado.

Emenda - É a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão ou líder de bancada, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem) e redacionais (que alteram a redação). (Emendas são propostas de alteração de uma determinada proposição, que se encontra em tramitação na Câmara Municipal, e só podem ser apresentadas por Vereador ou Comissão, vedado ao Prefeito esse poder).

Subemenda - É a emenda apresentada para alterar outra emenda. (As subemendas somente serão apresentadas por Comissões responsáveis pela análise do mérito).

Substitutivos - São as emendas globais, ou seja, que alteram todo o conteúdo de outra proposição. (é a proposição apresentada como sucedânea integral de outra).

Indicação - É a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público a outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público. (é a proposição em que o Vereador sugere medida de interesse público aos poderes competentes).

Requerimento - Proposição, oral ou escrita, de autoria de vereador, comissão ou líder de bancada. Exemplos: moções, votos de congratulações, asfaltamento de ruas, construção de escolas, dentre outros. (é o pedido feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio ou ao Plenário, sobre qualquer assunto, por Vereador, Comissão, Bancada Partidária ou Bloco Parlamentar).

Moções - É a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

Recursos - Das decisões do Presidente da Câmara que decidirem pedidos de Vereadores ou de Comissão poderão ser interpostos recursos por simples petição a ele dirigida.

Representações - É a exposição escrita e circunstanciada apresentada por Vereador, objetivando a destituição de membro da Mesa, de Comissão ou de cassação de mandato de seus pares, na forma deste Regimento.

Pedidos de Informação - Qualquer Vereador ou Comissão poderá encaminhar, através do Presidente da Câmara, pedido de informação sobre atos ou fatos do Poder Executivo Municipal, cuja fiscalização interesse ao

Legislativo, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais ou sobre matéria em tramitação na Câmara.

Parecer - É o documento exarado por uma Comissão ou por um relator sobre matéria sujeita à sua análise. Sempre é emitido com observância das normas estipuladas no Regimento Interno e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido à Comissão, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto. (é o pronunciamento da Comissão sobre qualquer matéria submetida a seu exame, dispondo sobre a constitucionalidade, legalidade, emendas, subemendas, substitutivos, técnica legislativa).

Veto - ato pelo qual o Prefeito, por razões definidas em Lei, nega (total ou parcialmente), a sanção a uma lei votada pelo Legislativo Municipal. Isso acontece quando o projeto é julgado inconstitucional ou contrário aos interesses públicos. Obs.: O veto não é uma proposição legislativa, mas sim consequência de uma.

Com o objetivo de maior aproximação da Casa Legislativa com a sociedade, os vereadores e seus assessores atendem diariamente em seus gabinetes parlamentares, para tratar de assuntos tais como:

- Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos;
- Ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação;
- Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos.

RELAÇÃO DOS VEREADORES: LEGISLATURA 2021/2024

Marcelo Dias - (PRD)

E-mail: ver.marcelodias@macapa.ap.leg.br

Gian do Nae – (PRB)

E-mail: ver.geandonae@macapa.ap.leg.br

Cláudio Góes (Solidariedade)

E-mail: ver.claudio@macapa.ap.leg.br

Claudiomar Rosa – (PT)

E-mail: ver.claudiomarrosa@macapa.ap.leg.br

Carlos Murilo – (Podemos)

E-mail: ver.carlosmurilo@macapa.ap.leg.br

Nelson Souza – (PSD)

E-mail: ver.nelsonsouza@macapa.ap.leg.br

João Mendonça – (PRD)

E-mail: ver.joaomendonca@macapa.ap.leg.br

Zeca Abdon – (PP)

E-mail: ver.zecaabdon@macapa.ap.leg.br

Edinoelson Careca – (PRD)

E-mail: ver.edinoelson@macapa.ap.leg.br

Allan Ramalho (PSB)

E-mail: ver.allanramalho@macapa.ap.leg.br

Dudu Barbosa – (MDB)

E-mail: ver.dudubarbosa@macapa.ap.leg.br

Dudu Tavares – (PDT)

E-mail: ver.dudutavares@macapa.ap.leg.br

Caetano Bentes – (Podemos)

E-mail: ver.caetanobentes@macapa.ap.leg.br

Janete Capiberibe – (PSB)

E-mail: ver.janetecapiberibe@macapa.ap.leg.br

Gabriel Andrade – (PDT)

E-mail: ver.gabrielandrade@macapa.ap.leg.br

Maraina Martnis – (Rede)

E-mail: ver.marainamartins@macapa.ap.leg.br

Adrianna Ramos – (PP)

E-mail: ver.adrianaramos@macapa.ap.leg.br

Paulo Nery – (PSD)

E-mail: ver.paulonery@macapa.ap.leg.br

Daniel Theodoro – (Psol)

E-mail: ver.danieltreodoro@macapa.ap.leg.br

Luany Favacho – (MDB)

E-mail: ver.luanyfavacho@macapa.ap.leg.br

Alexandre Azevedo – (Podemos)

E-mail: ver.alexandreazevedo@macapa.ap.leg.br

Odilson Nunes – (Solidariedade)

E-mail: ver.odilsonnunes@macapa.ap.leg.br

André Lima (Rede)

E-mail: ver.andrelima@macapa.ap.leg.br

SERVIÇOS AO CIDADÃO

Secretaria Legislativa

Serviços disponíveis: informações sobre a tramitação e votação de Projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal; Projeto de Lei Complementar; Projeto de Lei Ordinária; Projeto de Resolução; Projeto de Decreto Legislativo; Proposta de emendas à Constituição do Estado; Emendas; Subemendas; Substitutivos; Indicações; Requerimentos; Moções; Recursos; Representações; Pedidos de Informação; Pareceres; Vetos; Resoluções; Boletins com a pauta das Sessões; Atas das Reuniões; Leis Municipais.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o setor Legislativo.

Canais de comunicação:

Telefone: (96) 98126-0132

e-mail: seleg.cmm@macapa.ap.leg.br

Presencial: Sala da Secretaria Legislativa

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 15 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor legislativo através dos canais de comunicação disponibilizados acima.

Secretaria de Administração

Seção de Informações ao Cidadão

Serviços disponíveis: atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e preenchimento de formulário/requerimento, conforme orientação fornecida pelo setor. Os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei

nº 12.527/2011 poderão ser criados diretamente pelo usuário através de link específico existente no site da Câmara Municipal (macapa.ap.leg.br).

Canais de comunicação:

Telefone: (96) 98126-0968

e-mail: ouvidoria@macapa.ap.leg.br

Presencial: Sala de Ouvidoria, no Departamento de Administração

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Informações solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão): 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade.

Mecanismos de Consulta: a consulta do andamento das solicitações originadas via SIC poderão ser acompanhadas através de chave de acesso gerada no momento da criação da solicitação ou através de contato pelos canais de comunicação disponibilizados.

Departamento de Administração

Serviços disponíveis: emissão de certidões e declarações com relação à situação funcional do agente ou servidor, ativo ou inativo, e informações relacionadas.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e preenchimento de formulário/requerimento junto ao setor de Protocolo.

Canais de comunicação:

Telefone: (96) 998425-7992

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o Departamento de Administração através dos canais de comunicação disponibilizados acima.

Secretaria de Finanças

Serviços disponíveis: atendimento dos pedidos de informações relacionados à Lei de Acesso à Informação, quando relacionados à sua área de atuação, tais como: orçamento, finanças, pagamentos, contabilidade, controle patrimonial, compras, formação de preço médio para composição de licitações.

Requisitos exigidos:

Formalização de pedido de informação via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

Canais de comunicação:

Telefone: (96) 99186-9050

e-mail: sefin.cmm@macapa.ap.leg.br

Presencial: Sala do Departamento Financeiro

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: 30 dias prorrogáveis

por mais 10, conforme a necessidade.

Mecanismos de Consulta: a consulta do andamento das solicitações originadas via SIC poderão ser acompanhadas através de chave de acesso gerada no momento de criação da solicitação ou através de contato pelos canais de comunicação disponibilizados acima.

Procuradoria Geral

Serviços disponíveis: informações sobre processos licitatórios.

Requisitos exigidos:

Identificação e preenchimento de requerimento junto ao setor de protocolo, conforme o caso.

Canais de comunicação:

Telefone: (96) 98406-7979

e-mail: proger.cmm@macapa.ap.leg.br

Presencial: Sala da Procuradoria Geral

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Informações sobre processos licitatórios: de imediato ou em até 10 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor através dos canais de comunicação disponibilizados acima.

Secretaria de Comunicação Social

Serviços disponíveis: informações e divulgação das atividades desempenhadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal aos veículos de comunicação.

Requisitos exigidos:

Identificação e preenchimento de formulário.

Canais de comunicação:

Telefone: (96) 99156-0277

e-mail: secom.cmm@macapa.ap.leg.br

Presencial: Sala da Secretaria de Comunicação

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 3 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com a Secom através dos canais de comunicação disponibilizados acima.

Site

(macapa.ap.leg.br)

Serviços disponíveis: ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo, com apresentação de informações Institucionais, dos Parlamentares, das Comissões e do Processo Legislativo. Ainda, oferece acesso ao Portal da Transparência e para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, tais como o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e o Serviço de Ouvidoria, entre outras informações.

Serviço de Ouvidoria

Serviços disponíveis: acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações.

Requisitos necessários para acessar o serviço: as manifestações via Serviço de Ouvidoria poderão ser criadas diretamente pelo usuário através de link específico existente no site da Câmara Municipal (macapa.ap.leg.br) ou através de identificação e preenchimento de formulário/requerimento, conforme orientação fornecida pelo setor de Ouvidoria.

Canais de comunicação:

Telefone: (96) 998425-7992

e-mail: ouvidoria@macapa.ap.leg.br

Presencial: Sala de Ouvidoria, no Departamento de Administração

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Ouvidoria: 30 dias prorrogáveis por mais 30, conforme a necessidade.

Mecanismos de Consulta: a consulta do andamento das solicitações originadas via Serviço de Ouvidoria poderá ser acompanhada pelo próprio site da Câmara Municipal, ou através de contato pelos canais de comunicação disponibilizados acima.

Compromisso e Padrão de Qualidade no Atendimento

A Câmara Municipal de Macapá, com o intuito de assegurar seu compromisso com a qualidade no atendimento ofertado aos cidadãos, apresenta abaixo a relação de aspectos considerados relevantes nos processos que envolvam atendimento aos cidadãos.

a) Prioridade de Atendimento: terão atendimento prioritário, conforme Lei nº10.048/2000, as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos.

b) Previsão de Tempo de Espera para Atendimento:

Atendimento Presencial: até 30 minutos

e-mail: 2 dias úteis

c) Mecanismos de Comunicação com o Cidadão: a comunicação com o cidadão, dependendo do serviço, poderá ser realizada através de contato presencial, telefônico ou por e-mail.

d) Mecanismos de Consulta e de Manifestação dos Cidadãos: em função da diversidade de serviços oferecidos, os mecanismos de consulta acerca do andamento das solicitações e de eventual manifestação por parte do cidadão estão apresentados juntamente com a relação de serviços oferecidos pelos setores.

Atenciosamente,



Volney Oliveira

Secretário de Comunicação da CMM

Portaria nº 316/2021-CMM